

Decreto de Qualificação: 108/11
 Projeto atividade: 08303142582770000
 Fonte do Recurso: 0151/0351(Recursos Próprios)
 Natureza da Despesa: 33.90.32
 Contratada: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.895.020/0001-48
 Endereço: Rod. Mário Covas, próx. Ao Clube Bancrêvea, nº117/a, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA – CEP 67113-330.
 Fone: (91)3234-0284
 E-mail: coracy.souto@grupocdm.com.br/gustavo.barros@grupocdm.com.br
 Ordenador: REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA - CEL QOPM
 Diretora do FASPM.

Protocolo: 375478

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2018
 Exercício: 2018
 Objeto: Outros
 Justificativa: Contratar pessoa jurídica especializada no fornecimento dos medicamentos Gabapentina 300mg para atender as necessidades de 06 associados do FASPM, através da FARMACEO/FASPM.
 Valor: R\$7.884,00
 Vigência: 22/10/2018 a 21/10/2019
 Data da Assinatura: 22/10/2018.
 Licitação: Proc Licit. Nº035/2018 - PE Nº014/2018-CPL/FASPM.
 Decreto de Qualificação: 108/11
 Projeto atividade: 08303142582770000
 Fonte do Recurso: 0151/0351(Recursos Próprios)
 Natureza da Despesa: 33.90.32
 Contratada: M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 05. 109. 384/0001 - 07.
 Endereço: Rod. Augusto Montenegro, km 23, nº1331, Bairro Agulha, Vila de Icoaraci – Belém-PA – CEP 66713-190.
 Fone: (91)3201-1000 / 3227-221/98118-7560
 E-mail: mmlobato@mmlobato.com.br
 Ordenador: REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA - CEL QOPM
 Diretora do FASPM.

Protocolo: 375477

ENCERRAMENTO DE CONTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

PARTES: Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPM e a empresa Transbrasil Hotel Ltda, CNPJ nº 07.921.380/0001-46.
 JUSTIFICATIVA: Encerramento do Contrato de Credenciamento Nº 005/2017, a partir de 23/10/2018, que tinha vigência prevista até em 28/02/2019, em razão de conclusão de novo certame de igual objeto.
 Ordenador: Regina Célia da Silva Ferreira – CEL QOPM
 Diretora do FASPM.

Protocolo: 375473

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Referente a Portaria de nº 726 de 20 de Setembro de 2018, conforme D.O.E nº protocolo nº 364714. Onde se lê:
 Elemento de Despesa :339039 -Pessoa Juridica
 Leia-se:
 339030 -Consumo
 Ordenador: Zanelli Antônio Melo Nascimento CEL QOBM

Protocolo: 364794

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 726 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Nome: Pablo Cruz de Oliveira
 Matrícula: 5833523-1
 Função: Major QOBM.
 Função Programática: 06 122.1297.8338
 Elemento De Desp.: 339039 – R\$ 4.000,00
 Fonte: 0101
 Valor: R\$ 4.000,00
 Prazo De Aplicação: 60 Dias
 Ordenador De Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento -CEL

Protocolo: 364714

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 988/2018-DIF/DRH/DGPC BELÉM, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estado e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas.

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) **PEDRO MAURICIO RODRIGUES CORDEIRO, MOTORISTA POLICIAL**, matrícula nº **5453160/1**, no dia **01.09.2016** solicitou sua Aposentadoria através do processo nº **2016/356485**.

CONSIDERANDO a portaria de nº 705/2018 de 01 de Agosto de 2018, que foi concedido ao servidor o direito de aguardar sua aposentadoria sem comparecer ao trabalho, a contar de **31 de Julho de 2018**.

CONSIDERANDO que através do requerimento nº **2018/460933**, o servidor **PEDRO MAURICIO RODRIGUES CORDEIRO**, solicita a revogação da portaria que concedeu o direito de aguardar aposentadoria sem comparecer ao trabalho.

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 17 de OUTUBRO de 2018, a portaria de nº 705/2018 de 01 de Agosto de 2018, a qual concedeu o direito do (a) servidor (a) **PEDRO MAURICIO RODRIGUES CORDEIRO**, de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis a fim de cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 375494

PORTARIA Nº 302/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 28/09/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SCY75650, PAT.:18408, fato ocorrido em 23/09/18, consoante o BOP nº 346/2018.100240-5-DCRIF e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO – CORREGEDORIA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 303/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 28/09/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo REVÓLVER, .38, SÉRIE: LA554172, PAT.:10213, consoante o BOP nº 06/2017.114708-3-SU Pedreira, fato ocorrido em 12/12/17, nesta capital e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA
 À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 304/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 28/09/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor J.C.G., mat. Nº 5232546, o qual teria, em tese, abandonado injustificadamente o plantão de 10/08/18 na UIPP Murinim/Benfca, consoante relatório de ronda de 17/08/18 e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 19/09/18 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados,

visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 305/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 08/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as declarações do nacional ANTONIO MARQUES REIS BATISTA na qual alega irregularidades no recolhimento de fiança prestada nos autos do IPL/FLAG nº 120/2018.000038-2 na Delegacia de Aurora do Pará e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 21/09/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 306/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 08/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de um adolescente apreendido, do interior da Delegacia de Vila dos Cabanos, fato ocorrido em 09/09/2018, consoante o BOP nº 086/2018.101362-8 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/09/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 307/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 08/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.L.P., Mat. nº 5913922, o qual teria, em tese, deixado de informar a fuga de preso de Justiça SILTON DOS SANTOS FREITAS, bem como não instaurado inquérito policial para apurar a fuga, e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/09/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - CORREGEDORIA - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 308/2018-AAI/GAB/ CORREGEPOL DE 08/10/2018

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta dos servidores V.F.G., Mat. nº 5857449 e R.S.M.S., Mat. nº 5406676, os quais teriam, em tese, deixando de fazer remessa à Justiça no prazo legal dos autos do IPL/FLG nº 68/2017.000118-8, e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 26/09/18 e anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil